

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB

Resolução nº 001/2024

Lagoa de Dentro – PB, 14 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a instituição de recesso das atividades ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro – PB, durante o período eleitoral e a realização de sessões extraordinárias, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com as normas eleitorais estabelecidas pela Lei nº 9.504/1997 e a importância de evitar o uso inadequado de recursos públicos e a promoção de candidatos durante o período eleitoral;

CONSIDERANDO a recomendação de manter a transparência e a integridade nas atividades da Câmara Municipal durante o período eleitoral;

RESOLVE:

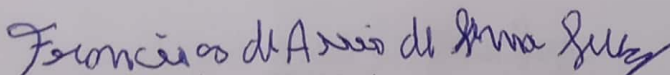
Art. 1º Fica instituído o recesso das atividades ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB durante o período eleitoral, compreendido entre os dias 20/08/2024 e 04/10/2024.

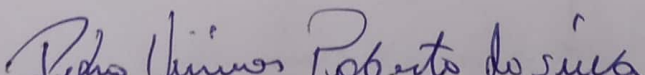
§1º Durante o período de recesso, a Câmara Municipal manterá a possibilidade de convocação de sessões extraordinárias para a deliberação de matérias urgentes e de relevante interesse público, conforme a necessidade e a convocação pelo Presidente da Câmara ou por solicitação da maioria dos vereadores.

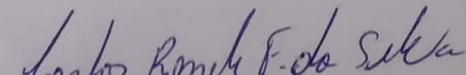
§2º As sessões extraordinárias serão convocadas de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal e em estrita conformidade com as disposições legais e regimentais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB , 14/08/2024.


Presidente da Câmara Municipal


1º Secretário(a) da Câmara Municipal


2º Secretário(a) da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB

Resolução nº 001/2024

Lagoa de Dentro – PB, 14 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a instituição de recesso das atividades ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro – PB, durante o período eleitoral e a realização de sessões extraordinárias, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com as normas eleitorais estabelecidas pela Lei nº 9.504/1997 e a importância de evitar o uso inadequado de recursos públicos e a promoção de candidatos durante o período eleitoral;

CONSIDERANDO a recomendação de manter a transparência e a integridade nas atividades da Câmara Municipal durante o período eleitoral;

RESOLVE:

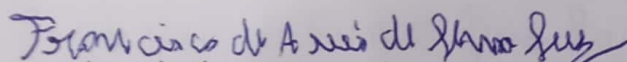
Art. 1º Fica instituído o recesso das atividades ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB durante o período eleitoral, compreendido entre os dias 20/08/2024 e 04/10/2024.

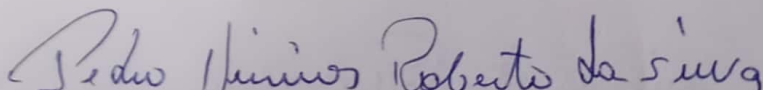
§1º Durante o período de recesso, a Câmara Municipal manterá a possibilidade de convocação de sessões extraordinárias para a deliberação de matérias urgentes e de relevante interesse público, conforme a necessidade e a convocação pelo Presidente da Câmara ou por solicitação da maioria dos vereadores.

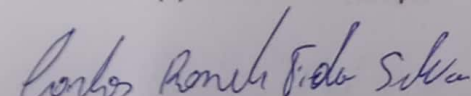
§2º As sessões extraordinárias serão convocadas de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal e em estrita conformidade com as disposições legais e regimentais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB , 14/08/2024.


Presidente da Câmara Municipal


1º Secretário(a) da Câmara Municipal


2º Secretário(a) da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB

Resolução nº 001/2024

Lagoa de Dentro – PB, 14 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a instituição de recesso das atividades ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro – PB, durante o período eleitoral e a realização de sessões extraordinárias, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com as normas eleitorais estabelecidas pela Lei nº 9.504/1997 e a importância de evitar o uso inadequado de recursos públicos e a promoção de candidatos durante o período eleitoral;

CONSIDERANDO a recomendação de manter a transparência e a integridade nas atividades da Câmara Municipal durante o período eleitoral;

RESOLVE:

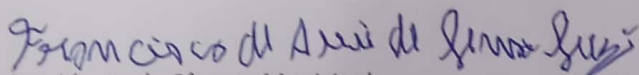
Art. 1º Fica instituído o recesso das atividades ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB durante o período eleitoral, compreendido entre os dias 20/08/2024 e 04/10/2024.

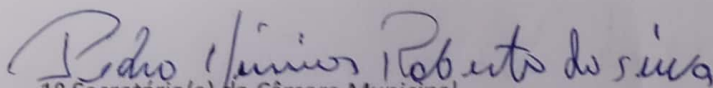
§1º Durante o período de recesso, a Câmara Municipal manterá a possibilidade de convocação de sessões extraordinárias para a deliberação de matérias urgentes e de relevante interesse público, conforme a necessidade e a convocação pelo Presidente da Câmara ou por solicitação da maioria dos vereadores.

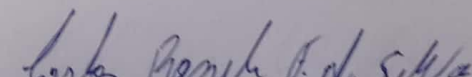
§2º As sessões extraordinárias serão convocadas de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal e em estrita conformidade com as disposições legais e regimentais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB , 14/08/2024.


Presidente da Câmara Municipal


1º Secretário(a) da Câmara Municipal


2º Secretário(a) da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB

Resolução nº 001/2024

Lagoa de Dentro – PB, 14 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a instituição de recesso das atividades ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro – PB, durante o período eleitoral e a realização de sessões extraordinárias, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - PB, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com as normas eleitorais estabelecidas pela Lei nº 9.504/1997 e a importância de evitar o uso inadequado de recursos públicos e a promoção de candidatos durante o período eleitoral;

CONSIDERANDO a recomendação de manter a transparência e a integridade nas atividades da Câmara Municipal durante o período eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o recesso das atividades ordinárias da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB durante o período eleitoral, compreendido entre os dias 20/08/2024 e 04/10/2024.

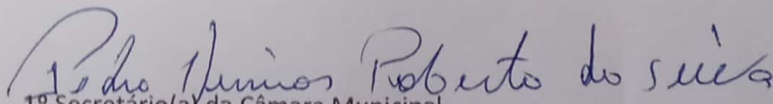
§1º Durante o período de recesso, a Câmara Municipal manterá a possibilidade de convocação de sessões extraordinárias para a deliberação de matérias urgentes e de relevante interesse público, conforme a necessidade e a convocação pelo Presidente da Câmara ou por solicitação da maioria dos vereadores.

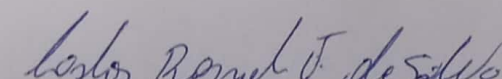
§2º As sessões extraordinárias serão convocadas de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal e em estrita conformidade com as disposições legais e regimentais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro - PB , 14/08/2024.

Presidente da Câmara Municipal


1º Secretário(a) da Câmara Municipal


2º Secretário(a) da Câmara Municipal